



Município de Oratórios

Minas Gerais

LEI N° 558/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Oratórios para o exercício de 2020, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.



Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e



Município de Oratórios

Minas Gerais

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;



Município de Oratórios

Minas Gerais

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de



Município de Oratórios

Minas Gerais

investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparéncia na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas



Município de Oratórios

Minas Gerais

competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor,



Município de Oratórios

Minas Gerais

as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.



Município de Oratórios

Minas Gerais

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art. 169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS



Município de Oratórios

Minas Gerais

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.



Município de Oratórios

Minas Gerais

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.



Município de Oratórios Minas Gerais

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/

Oratórios, 27 dezembro de 2019.



Jose Antonio Delgado

Prefeito Municipal

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.001 - PAGAMENTOS DE PENSIONISTA E INATIVOS	
Finalidade: Pagamentos de Pensionista e Inativos	
9.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
Finalidade: Amortização da Dívida Contratada	
9.003 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
Finalidade: Manutenção de Sentenças Judiciais	
1.028 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
1.029 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA PRODUÇÃO RURAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	
1.095 - CIMVALP - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
1.096 - CIMVALP - MOTOMECHANIZAÇÃO	
Finalidade: MOTOMECHANIZAÇÃO	
2.097 - CIMVALP - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Finalidade: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 001 - GESTÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.001 - CÂMARA ITINERANTE	
Finalidade: ATENDER OS MUNÍCIPES NAS COMUNIDADES LOCAIS, LEVANTANDO AS DEMANDAS E OUVINDO A POPULAÇÃO.	
1.001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Finalidade: CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.	
2.002 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DECORRENTES, ALÉM DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGENS.	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	
2.004 - HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	
Finalidade: TORNAR PÚBLICO COM UM ATO DE GRATIDÃO AS PESSOAS QUE PRESTARAM SERVIÇOS RELEVANTES A COMUNIDADE.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.002 - AQUISIÇÃO DE VEICULO GABINETE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.005 - ENCARGOS COM RECEPÇÕES / HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
Finalidade: Encargos com Recepções / Hospedagens e Homenagens	
2.006 - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS	
Finalidade: Pagamento de Subsídio aos Agentes Políticos	
2.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA	
Finalidade: Manutenção do Gabinete e Secretaria	
2.008 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SIAT	
Finalidade: Manutenção do Convênio SIAT	
2.009 - CONTRIBUIÇÃO PARA A AMAPI	
Finalidade: Efetuar contribuições para com a Associação dos Municípios do Vale do Piranga - AMAPI, conforme convênio.	
2.010 - CONTRIBUIÇÃO A CONFED. NACIONAL MUNICÍPIOS - CNM	
Finalidade: Contribuição a Confed. Nacional Municípios - CNM	
2.011 - REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Finalidade: Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

2.012 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Finalidade: Manutenção do Convênio com Ministério do Exército

2.013 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A E.B.C.T.

Finalidade: Manutenção do Convênio com a E.B.C.T.

2.014 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

Finalidade: Publicação de Atos Oficiais e Institucionais

2.015 - CONTRIBUIÇÃO A A.M.M.

Finalidade: Contribuição a A.M.M.

2.016 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM AGÊNCIA BANCÁRIA

Finalidade: Manutenção do Convênio com Agência Bancária

2.017 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Finalidade: Manutenção do Serviço de Administração e Finanças

2.018 - MANUT. CONVÊNIO COM POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE

Finalidade: Manut. Convênio com Polícia do Meio Ambiente

2.019 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Finalidade: Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

2.020 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL

Finalidade: Manutenção de Convênio com a Polícia Civil

2.021 - MANUT. DE CONV. COM OS BOMBEIROS DE MINAS GERAIS

Finalidade: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OS BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.

2.022 - CONTRIBUIÇÕES PASEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

Finalidade: Contribuições PASEP

2.040 - MANUTENÇÃO DA TORRE RECEPTORA SINAIS DE TV

Finalidade: Manutenção da Torre Receptora Sinais de TV

2.046 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Finalidade: Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

Finalidade: Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde

2.062 - CONT. CONS. INTER. SAN. BAS. ZONA DA MATA - CIZAB

Finalidade: Cont. Cons. Inter. San. Bas. Zona da Mata - CIZAB

2.088 - GESTÃO DO CIMVALPI

Finalidade: Gestão do CIMVALPI

2.090 - CIMVALPI - CORPO DE BOMBEIROS

Finalidade: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS

2.092 - CIMVALPI - SIM

Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 003 - SAÚDE PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO SAÚDE	
Finalidade: Aquisição de Veículo para Serviço Saúde	
1.021 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,APARELHAMENTO UNIDADE BÁSICA	
Finalidade: Construção,Ampliação,Aparelhamento Unidade Básica	
2.053 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EST. ASS. FARMÁCIA BÁSICA	
Finalidade: Manutenção Programa Est. Ass. Farmácia Básica	
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NASF	
Finalidade: Manutenção das Atividades Programa NASF	
2.055 - CONSÓRCIO PUBL.INTERM. DE SAÚDE - CISLESTESUL	
Finalidade: Consórcio Publ.Interm. de Saúde - CISLESTESUL	
2.056 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Finalidade: Manutenção Fundo Municipal de Saúde	
2.057 - MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	
Finalidade: Manutenção PSF, PACS e Saúde Bucal	
2.058 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
2.059 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

Finalidade: Manutenção Vigilância Sanitária

2.060 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA

Finalidade: Manutenção Vigilância Epidemiológica

2.087 - GESTÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISAMAPI

Finalidade: Gestão Consórcio Intermunicipal de Saúde CISAMAPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 004 - SANEAMENTO URBANO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDES DE ESGOTO	
Finalidade: Construção e Reforma de Redes de Esgoto	
1.025 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO -ETE	
Finalidade: Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	
1.026 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
Finalidade: Construção da Estação de Tratamento de Água	
2.064 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	
Finalidade: Manutenção da Rede de Esgoto Sanitário	
2.065 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
Finalidade: Manutenção da Estação de Tratamento de Água	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 005 - CIDADE RENOVADA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PACO MUNICIPAL	
Finalidade: Reforma e Ampliação do Paco Municipal	
1.008 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Finalidade: Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas	
1.009 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Finalidade: Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins	
1.018 - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA	
Finalidade: Extensão de Rede Elétrica Urbana	
2.047 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
Finalidade: Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo	
2.048 - MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
Finalidade: Manutenção de Parques e Jardins	
2.049 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
Finalidade: Manutenção da Limpeza Pública	
2.051 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Finalidade: Manutenção da Iluminação Pública	
2.094 - CIMVALPI - ILUMINAÇÃO PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

Finalidade: MANUTENÇÃO DE CONVENIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 006 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.022 - RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO D'AGUA	
Finalidade: Recuperação e Reflorestamento D'Agua	
2.061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Finalidade: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
2.093 - CIMVALPI - RESÍDUOS SÓLIDOS E SÉPTICO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E SÉPTICO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 007 - ÁGUA É VIDA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE ABAST. DE ÁGUA	
Finalidade: Construção e Reforma de Rede Abast. de Água	
2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Finalidade: Manutenção do Abastecimento de Água	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 008 - EXTENSÃO RURAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.013 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Finalidade: Construção do Parque de Exposições	
2.085 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: Assistência ao Produtor Rural	
2.086 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	
Finalidade: Manutenção de Convênio com a Emater	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 009 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.017 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	
Finalidade: Construção de Parque Industrial	
2.041 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	
Finalidade: Realização de Exposição Agropecuária	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 010 - PRATICANDO ESPORTE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.019 - AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
Finalidade: Ampliação do Ginásio Poliesportivo	
2.042 - MANUTENÇÃO ESCOLA ARTES MARCIAIS	
Finalidade: Manutenção Escola Artes Marciais	
2.043 - MANUTENÇÃO ESCOLA DANÇA SALÃO	
Finalidade: Manutenção Escola Dança Salão	
2.044 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
Finalidade: Manutenção do Desporto Amador	
2.045 - MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
Finalidade: Manutenção do Campo de Futebol	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 011 - MAIS CULTURA E LAZER

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.007 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFÓRMA DA CASA DA CULTURA	
Finalidade: Construção/Ampliação e Reforma da Casa da Cultura -	
2.038 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL	
Finalidade: Manut. Atividades do Departamento Cultural	
2.039 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	
Finalidade: Realização de Eventos e Festas Populares	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 012 - MELHOR ACESSO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.014 - ABERTURA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: Abertura e Ampliação de Estradas Vicinais	
1.015 - ENCASCALHAMENTO PONTOS CRÍTICOS ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: Encascalhamento Pontos Críticos Estradas Vicinais	
1.016 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS	
Finalidade: Construção de Pontes, Bueiros e Mata-Burros	
2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	
Finalidade: Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 013 - HABITAÇÃO PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.010 - CRIAÇÃO/INFRA ESTRUTURA EM LOTEAMENTO HABITACIONAL	
Finalidade: Criação/Infra Estrutura em Loteamento Habitacional	
1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASA POPULAR RURAL	
Finalidade: Construção e Reforma de Casa Popular Rural	
1.012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASA POPULAR URBANA	
Finalidade: Construção e Reforma de Casa Popular Urbana	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 014 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.003 - REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
1.005 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Finalidade: Reforma e Ampliação da Creche Municipal	
2.023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Finalidade: Manutenção da Merenda Escolar	
2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade: Manutenção do Ensino Fundamental	
2.025 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
Finalidade: Manutenção dos Cursos Profissionalizantes	
2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Finalidade: Manutenção do Ensino Superior	
2.027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	
Finalidade: Manutenção de Creches	
2.028 - REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS. INFANTIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

Finalidade: Rem. de Profissionais do Magistério-Ens.Infantil

2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Finalidade: Manutenção do Ensino Pré-Escolar

2.030 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE

Finalidade: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE

2.031 - REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60

Finalidade: Rem. Prof. Do Mag. - Ensino Fundamental FEB.60

2.032 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40

Finalidade: Manutenção Atividades Ensino Fundamental FEB.40

2.033 - MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Manutenção do Trans. Esc. Ensino Fundamental

2.034 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Finalidade: Manutenção da Merenda Escolar

2.035 - MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL- PETE

Finalidade: Manut. das Ativ. do Transp. Escolar Estadual- PETE

2.036 - MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Manutenção do Trans. Esc. Ensino Fundamental

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Manutenção do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
2.066 - MANUT. CONDEC. - COORDENADORIA DEFESA CIVIL	
Finalidade: Manut. Condec. - Coordenadoria Defesa Civil	
2.067 - PROGRAMA SOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	
Finalidade: Programa Socialização do Idoso	
2.072 - BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
Finalidade: Benefícios Eventuais e Emergenciais	
2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF	
Finalidade: Manutenção Atividades Programa IGDBF	
2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF-SUAS	
Finalidade: Manutenção das Atividades Programa IGDBF-SUAS	
2.075 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: Manutenção Serviço Assistência Social	
2.076 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: Programa de Atenção Integral a Assistência Social	
2.077 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSISTENCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

Finalidade: Subvenção Social Assistencial

2.084 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA

Finalidade: Programa de Atendimento a Criança

2.091 - CIMVALPI - VALORIZAÇÃO DA MULHER

Finalidade: VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA MULHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.068 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	
Finalidade: Criação e Manutenção do Conselho do Idoso	
2.069 - CRIAÇÃO MUNUTENÇÃO GUARDA MIRIM	
Finalidade: Criação Munutenção Guarda Mirim	
2.070 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Finalidade: Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	
2.071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Finalidade: Manutenção do Conselho Tutelar	
2.078 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI DROGAS	
Finalidade: Criação e Manutenção do Conselho Anti Drogas	
2.079 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C. DOS DIREITOS DA MULHER	
Finalidade: Criação e Manutenção do C. dos Direitos da Mulher	
2.080 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: Manutenção do Conselho de Assistência Social	
2.081 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	
Finalidade: Criação e Manutenção do Conselho da Juventude	
2.089 - CIMVALPI - GESTAO E MANUTENÇÃO DA CASA LAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

Finalidade: GESTAO E MANUTENÇÃO DA CASA LAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.030 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE REFÉRÊNCIA ASSIST.SOCIAL	
Finalidade: Conclusão do Centro de Referência Assist.Social	
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PAIF	
Finalidade: Manutenção das Atividades Programa PAIF	
2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PISO MINEIRO	
Finalidade: Manutenção das Atividades Programa Piso Mineiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Finalidade: Reserva de Contingência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2020

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2020

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2020 a 2022

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Oratórios, Minas Gerais, para o exercício de 2020 e indicando as metas para 2021 e 2022 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2021 e 2022 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	21.356.212	20.534.820	22.827.912	21.156.545	24.276.057	21.685.458
Receitas Primárias (I)	21.190.834	20.375.802	22.651.137	20.992.712	24.088.068	21.517.530
Despesa Total	21.356.212	20.534.819	22.827.912	21.156.545	24.276.057	21.685.458
Despesas Primárias (II)	23.398.371	22.498.434	25.008.732	23.177.694	26.593.321	23.755.437
Resultado Primário (III) = (I – II)	(2.207.537)	(2.122.632)	(2.357.596)	(2.184.982)	(2.505.253)	(2.237.907)
Resultado Nominal	(2.052.755)	(1.973.803)	(2.192.148)	(2.031.647)	(2.329.309)	(2.080.739)
Dívida Pública Consolidada	(96.723)	(93.002)	(329.135)	(305.037)	(589.868)	(526.921)
Dívida Consolidada Líquida	(1.409.680)	(1.355.462)	(1.702.489)	(1.577.840)	(2.026.397)	(1.810.151)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação de bens.

b) Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização emprazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; edos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 enão pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponíveis os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 22 de março de 2019:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2019	2020	2021	2022
PIB (% de crescimento)	2,00	2,78	2,50	2,50
IPCA (%)	3,89	4,00	3,75	3,75
IGP-M (%)	4,18	4,00	3,90	3,90
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	7,50	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,75	3,80	3,85

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 22/03/2019

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2019, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Oratórios/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	21.082.852	22.535.714	23.965.323
Receitas Tributárias	540.173	577.397	614.026
Receitas de Contribuições	155.820	166.558	177.124
Receitas Patrimoniais	165.379	176.775	187.989
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	165.379	176.775	187.989
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	259.303	277.172	294.755
Transferências Correntes	19.961.247	21.336.816	22.690.370
Cota-Parte do FPM	9.421.061	10.070.285	10.709.119
Cota-Parte do ITR	1.614	1.725	1.835
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	20.351	21.754	23.134
Cota-Parte do ICMS	3.318.402	3.547.079	3.772.097
Cota-Parte do IPI	45.549	48.688	51.777
Cota Parte do IPVA	426.223	455.595	484.497
Transferências do SUS	1.240.536	1.326.024	1.410.144
Transferências do FUNDEB	3.586.551	3.833.708	4.076.908
Outras Transferências Correntes	1.900.960	2.031.958	2.160.861
Outras Receitas Correntes	930	995	1.058
RECEITAS DE CAPITAL	2.920.000	3.121.223	3.319.226
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	2.920.000	3.121.223	3.319.226
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.646.640)	(2.829.025)	(3.008.491)
TOTAL	21.356.212	22.827.912	24.276.057

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIBe para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita orçada em 2019. Estima-se, então, as receitas para 2020 a 2022, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2017 e 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	17.146.557	-
2018	17.889.942	4,34
2019	20.099.024	12,35
2020	21.082.852	4,89
2021	22.535.714	6,89
2022	23.965.323	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Oratórios é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2017 e 2018, valor orçado para 2019 e projetado para 2020 a 2022.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	407.767	-
2018	260.682	(36,07)
2019	509.752	95,55
2020	540.173	5,97
2021	577.397	6,89
2022	614.026	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	125.444	-
2018	164.357	31,02
2019	147.045	(10,53)
2020	155.820	5,97
2021	166.558	6,89
2022	177.124	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	133.140	-
2018	78.544	(41,01)
2019	156.065	98,70
2020	165.379	5,97
2021	176.775	6,89
2022	187.989	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativa compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos e os serviços administrativos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2020 a 2022 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	208.755	-
2018	190.453	(8,77)
2019	244.700	28,48
2020	259.303	5,97
2021	277.172	6,89
2022	294.755	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2020 a 2022 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e IPVA foram corrigidas na mesma proporção do crescimento do FPM transferido no exercício de 2015. Ademais, com base em negociação realizada pelo Governo do Estado com a Associação Mineira dos Municípios, a estimativa destas transferências foi acrescida dos valores relativos ao mês de janeiro de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	16.243.599	-
2018	17.188.210	5,82
2019	19.040.584	10,78
2020	19.961.247	4,84
2021	21.336.816	6,89
2022	22.690.370	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	7.584.993	-
2018	8.108.310	6,90
2019	8.890.494	9,65
2020	9.421.061	5,97
2021	10.070.285	6,89
2022	10.709.119	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.908.752	-
2018	3.155.300	8,48
2019	3.409.610	8,06
2020	3.318.402	(2,68)
2021	3.547.079	6,89
2022	3.772.097	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	36.670	-
2018	50.557	37,87
2019	42.984	(14,98)
2020	45.549	5,97
2021	48.688	6,89
2022	51.777	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	279.498	-
2018	312.692	11,88
2019	327.625	4,78
2020	426.223	30,09
2021	455.595	6,89
2022	484.497	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	998.706	-
2018	1.156.908	15,84
2019	1.170.673	1,19
2020	1.240.536	5,97
2021	1.326.024	6,89
2022	1.410.144	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.887.388	-
2018	2.139.457	(25,90)
2019	3.384.567	58,20
2020	3.586.551	5,97
2021	3.833.708	6,89
2022	4.076.908	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.547.591	-
2018	2.264.986	46,36
2019	1.814.631	(19,88)
2020	1.922.925	5,97
2021	2.055.437	6,89
2022	2.185.829	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes,dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2020 a 2022.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	27.853	-
2018	7.697	(72,37)
2019	878	(88,59)
2020	930	5,97
2021	995	6,89
2022	1.058	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2020 a 2022:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	599.581	-
2019	4.475.635	646,46
2020	2.920.000	(34,76)
2021	3.121.223	6,89
2022	3.319.226	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2020 a 2022 não foram previstos valores relativos à alienação de bens móveis.

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Oratórios, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	599.581	-
2019	4.475.635	646,46
2020	2.920.000	(34,76)
2021	3.121.223	6,89
2022	3.319.226	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

1.2.2. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Oratórios/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	16.053.521	17.161.869	18.252.478
Pessoal e Encargos	9.681.009	10.348.147	11.004.608
Juros e Encargos da Dívida	20.000	21.378	22.734
Outras Despesas Correntes	6.352.511	6.792.343	7.225.136
DESPESAS DE CAPITAL	5.272.691	5.636.043	5.993.579
Investimentos	5.072.691	5.422.261	5.766.235
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	200.000	213.782	227.344
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	30.000
TOTAL	21.356.212	22.827.912	24.276.057

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2017 a 2018 e os previstos para 2020 a 2022 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	13.290.791	-
2018	13.156.983	(1,01)
2019	15.996.470	21,58
2020	16.053.521	0,36
2021	17.161.869	6,90
2022	18.252.478	6,35

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e 2018 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	8.524.905	-
2018	7.344.172	(13,85)
2019	8.851.929	20,53
2020	9.681.009	9,37
2021	10.348.147	6,89
2022	11.004.608	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2017 e 2018, bem como os estimados para o período de 2019 a 2022 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	-	-
2019	10.000	-
2020	20.000	100,00
2021	21.378	6,89
2022	22.734	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	4.765.887	-
2018	5.812.811	21,97
2019	7.134.540	22,74
2020	6.352.511	(10,96)
2021	6.792.343	6,92
2022	7.225.136	6,37

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2020 a 2022 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	676.521	-
2018	1.668.735	146,66
2019	6.009.900	260,15
2020	5.272.691	(12,27)
2021	5.636.043	6,89
2022	5.993.579	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Oratórios/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	339.801	-
2018	1.536.531	352,19
2019	5.709.900	271,61
2020	5.072.691	(11,16)
2021	5.422.261	6,89
2022	5.766.235	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	336.720	-
2018	132.204	(60,74)
2019	300.000	126,92
2020	200.000	(33,33)
2021	213.782	6,89
2022	227.344	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual

2019-2022 Receita projetada

1.2.3. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Oratórios/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores
nominais

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (1)	17.146.557	17.889.942	20.099.024	21.082.852	22.535.714	23.965.323
Receitas Tributárias	407.767	260.682	509.752	540.173	577.397	614.026
Receitas de Contribuições	125.444	164.357	147.045	155.820	166.558	177.124
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	133.140	78.544	156.065	165.379	176.775	187.989
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	208.755	190.453	244.700	259.303	277.172	294.755
Transferências Correntes	16.243.599	17.188.210	19.040.584	19.961.247	21.336.816	22.690.370
Outras Receitas Correntes	27.853	7.697	878	930	995	1.058
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	27.853	7.697	878	930	995	1.058
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.165.422)	(2.329.301)	(2.538.289)	(2.646.640)	(2.829.025)	(3.008.491)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	14.847.996	15.482.097	17.404.670	18.270.834	19.529.913	20.768.842
RECEITAS DE CAPITAL (5)	-	599.581	4.475.635	2.920.000	3.121.223	3.319.226
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	599.581	4.475.635	2.920.000	3.121.223	3.319.226
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	-	599.581	4.475.635	2.920.000	3.121.223	3.319.226
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	14.847.996	16.081.678	21.880.305	21.190.834	22.651.137	24.088.068
DESPESAS CORRENTES (10)	13.499.129	13.621.807	16.153.721	17.117.743	18.297.361	19.458.100
Pessoal e Encargos	8.524.905	7.344.172	8.709.736	9.229.515	9.865.540	10.491.385
RP Pago - Pessoal e Encargos	116.312	76.968	168.482	178.537	190.840	202.946
Juros e Encargos da Dívida (11a)	-	-	10.000	10.597	11.327	12.046
RP Pago - Juros e Encargos da Dívida (11b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.765.887	5.812.811	6.839.247	7.247.399	7.746.832	8.238.272
RP Pago - Outras Despesas Correntes	92.025	387.857	426.257	451.695	482.822	513.451
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11a - 11b)	13.499.129	13.621.807	16.143.721	17.107.146	18.286.034	19.446.054
DESPESAS DE CAPITAL (13)	816.850	1.723.095	6.208.611	6.579.128	7.032.509	7.478.634
Investimentos	339.801	1.536.531	5.707.983	6.048.624	6.465.447	6.875.599
RP Pago - Investimentos	140.329	54.360	200.627	212.600	227.251	241.667
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RP Pago - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14a)	336.720	132.204	300.000	317.903	339.811	361.368
RP Pago - Amortização da Dívida Contratada (14b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14a - 14b)	480.130	1.590.891	5.908.611	6.261.225	6.692.698	7.117.267
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	13.979.259	15.212.698	22.082.332	23.398.371	25.008.732	26.593.321
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	868.737	868.980	(202.027)	(2.207.537)	(2.357.596)	(2.505.253)

*NOTA: Foram considerados os RP inscritos para 2019 como pagos, e deduzidos o valor dos RP sem disponibilidade de caixa no montante das despesas

*Os anos de 2020 à 2022 foram corrigidos por parâmetros econômicos à partir da análise de 2019.

1.2.4. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias"

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Valores nominais
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	868.737	868.980	(202.027)	(2.207.537)	(2.357.596)	(2.505.253)	
(+)Juros Ativos	133.140	78.544	156.065	165.379	176.775	187.989	
(-)Juros Passivos	-	-	(10.000)	(10.597)	(11.327)	(12.046)	
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	1.001.876	947.524	(55.962)	(2.052.755)	(2.192.148)	(2.329.309)	

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Oratórios/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2017 e 31/12/2018 e a prevista para o período de 2020 a2022.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Valores nominais
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	534.801	402.597	108.752	-96.723	-329.135	-589.868	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	534.801	402.597	108.752	-96.723	-329.135	-589.868	
DEDUÇÕES (2)	453.407	1.195.104	1.255.218	1.312.958	1.373.354	1.436.528	
Ativo Disponível	2.035.913	2.829.808	2.972.148	3.108.866	3.251.874	3.401.460	
Haveres Financeiros	10.220	27.723	29.117	30.456	31.857	33.323	
(-) Restos a Pagar Processados	1.592.725	1.662.427	1.746.047	1.826.365	1.910.378	1.998.255	
DCL (3) = (1 - 2)	81.394	-792.508	-1.146.466	-1.409.680	-1.702.489	-2.026.397	

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

- O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa,montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.072.612	-		16.160.222	-		(4.912.390)	(23,31)
Receitas Primárias (I)	20.883.232	-		16.081.678	-		(4.801.554)	(22,99)
Despesa Total	21.072.612	-		14.825.718	-		(6.246.894)	(29,64)
Despesas Primárias (II)	20.316.455	-		15.212.698	-		(5.103.757)	(25,12)
Resultado Primário (III) = (I-II)	566.777	-		868.980	-		302.203	53,32
Resultado Nominal	(798.876)	-		947.524	-		1.746.400	(218,61)
Dívida Pública Consolidada	(634.351)	-		402.597	-		1.036.948	(163,47)
Dívida Consolidada Líquida	(612.994)	-		(792.508)	-		(179.514)	29,28

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2018

Nota: PIB Estadual de 2018 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	15.739.850	21.072.612	33,88	22.036.370	4,57	21.356.212	(3,09)	22.827.912	6,89	24.276.057	6,34
Receitas Primárias (1)	15.614.977	20.883.232	33,74	21.880.305	4,77	21.190.834	(3,15)	22.651.137	6,89	24.088.068	6,34
Despesa Total	15.739.850	21.072.612	33,88	22.036.370	4,57	21.356.212	(3,09)	22.827.912	6,89	24.276.057	6,34
Despesas Primárias (2)	14.905.179	20.316.455	36,30	21.641.670	6,52	23.398.371	8,12	25.008.732	6,88	26.593.321	6,34
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	709.798	566.777	(20,15)	238.635	(57,90)	(2.207.537)	(1.025,07)	(2.357.596)	6,80	(2.505.253)	6,26
Resultado Nominal	(832.841)	(798.876)	(4,08)	(438.545)	(45,10)	(2.052.755)	368	(2.192.148)	6,79	(2.329.309)	6,26
Dívida Pública Consolidada	(598.765)	(634.351)	5,94	(233.653)	(63,17)	(96.723)	(58,60)	(329.135)	240,29	(589.868)	79,22
Dívida Consolidada Líquida	146.107	(612.994)	(519,55)	(731.772)	19,38	(1.409.680)	92,64	(1.702.489)	20,77	(2.026.397)	19,03

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.965.335	21.892.337	29,04	22.036.370	0,66	20.534.820	(6,81)	21.156.545	3,03	21.685.458	2,50
Receitas Primárias (1)	16.830.740	21.695.590	28,90	21.880.305	0,85	20.375.802	(6,88)	20.992.712	3,03	21.517.530	2,50
Despesa Total	16.965.335	21.892.337	29,04	22.036.370	0,66	20.534.819	(6,81)	21.156.545	3,03	21.685.458	2,50
Despesas Primárias (2)	16.065.678	21.106.765	31,38	21.641.670	2,53	22.498.434	3,96	23.177.694	3,02	23.755.437	2,49
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	765.062	588.825	(23,04)	238.635	(59,47)	(2.122.632)	(989,49)	(2.184.982)	2,94	(2.237.907)	2,42
Resultado Nominal	(897.685)	(829.952)	(7,55)	(438.545)	(47,16)	(1.973.803)	350	(2.031.647)	2,93	(2.080.739)	2,42
Dívida Pública Consolidada	(645.384)	(659.027)	2,11	(233.653)	(64,55)	(93.002)	(60,20)	(305.037)	227,99	(526.921)	72,74
Dívida Consolidada Líquida	157.483	(636.839)	(504,39)	(731.772)	14,91	(1.355.462)	85,23	(1.577.840)	16,41	(1.810.151)	14,72

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2019, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de Inflação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,95	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75

Nota: 2019 - 2022 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Oratórios nos anos de 2016 a 2018.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	11.253.863	100	6.772.963	100	5.631.458	100
TOTAL	11.253.863	100	6.772.963	100	5.631.458	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2016 a 2018 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por leiaos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	-	-	5.016
Alienação de Bens Móveis	-	-	5.016
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (1a - d2) + 3h	2017 (h) = (1b - 2e) + 3i	2016 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	-	-	-

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018

6.Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2020/2022 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$556.587,00 para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	632.486
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	75.898
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	556.587
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	556.587
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	556.587

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2020

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Oratórios/MG.

**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2020**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	30.000
Outros passivos contingentes	30.000		
SUBTOTAL	30.000	SUBTOTAL	30.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	30.000	TOTAL	30.000